
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 086/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 086/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1022: Construção e/ou Recuperação de Calçadas na Zona Urbana do Município

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 43.468,12 (Quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 21.132,00 (Vinte e um mil, cento e trinta e dois reais).

Total da suplementação: R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1024: Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano****Função 15: Urbanismo****Sub-Função 452: Serviços Urbanos****Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1024: Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos****Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.****Função 15: Urbanismo****Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana****Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Prédios Públicos.****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 3.668,12 (Três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****Função 04: Administração****Sub-Função 123: Administração Financeira****Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 21.132,00 (Vinte e um mil, cento e trinta e dois reais).).****Total da anulação: R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 08 de Outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3CA4CCDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2020. Edição 2375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>